



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP nº 025, de 23 de junho de 1983

Altera as Disposições Tarifárias Específicas do Seguro de Responsabilidade Civil-Guarda de Veículos de Terceiros (Circular SUSEP Nº 57/81).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001-1500/83;

R E S O L V E:

1 -Alterar o item 1.2 do Anexo 20 à Circular SUSEP nº 57/81 (Disposições Tarifárias Específicas do Seguro de Responsabilidade Civil-Guarda de Veículos de Terceiros), na forma a seguir:

"1.2 -O prêmio básico correspondente à cobertura anual de Cr\$ 215.000,00 em Garantia Única, ou de Cr\$ 107.000,00 por pessoa, Cr\$ 430.000,00 por grupo de pessoas e Cr\$ 53.750,00 por danos materiais, em Garantia Tríplice, será calculado multiplicando-se a taxa determinada na forma do subitem 1.1 por Cr\$ 1.150.000,00".

1.2.1 -Para outros limites de importância segurada, multiplicar o prêmio básico pelos coeficientes de agravação constantes da Tabela III do Anexo 34-A."

2 -Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente